



**DEFENSORIA PÚBLICA**

DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 280/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Armano Carvalho Barbosa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 03599/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Armano Carvalho Barbosa 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 07 de janeiro de 2019.

Teresina, 18 de dezembro de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA